



PROJETO DE LEI Nº 379 /2025

**“DISPÕE SOBRE CASSAÇÃO DE
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS
QUE COMERCIALIZAREM LINHAS
CHILENAS/CEROL NO MUNICÍPIO DE
BETIM, CONFORME ESPECIFICA.”**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º - Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais localizados no Município de Betim que venderem linhas chilenas ou com cerol terão o alvará de funcionamento cassado.

§ 1º Para efeitos desta lei, é considerado cerol a mistura de pó de vidro ou qualquer material análogo cuja adição de cola de madeira ou outra substância glutinosa resulte na potencial lesividade, se passada na linha de "pipa ou papagaio", tornando-a aguda ou cortante.

§ 2º É considerada linha Chilena, para fins desta Lei, a mistura de pó de aço ou material análogo cuja adição de cola resulte na potencial lesividade, se passada na linha de pipa ou papagaio, tornando-a aguda ou cortante.

D

Art. 2º - O Município deverá abrir um procedimento administrativo e notificar o infrator, que deverá apresentar sua defesa administrativa em no máximo 30 dias.

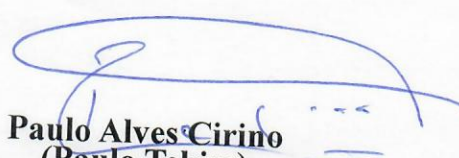
Parágrafo único. Após a tramitação pelo poder municipal de todo o processo administrativo e constatado que houve infração prevista nesta Lei, não caberá restituição de qualquer valor de imposto que tiver sido utilizado como crédito pelo estabelecimento destinatário.

Art. 3º - Durante o tempo em que o proprietário fizer sua defesa, o estabelecimento permanecerá fechado e, caso não ocorra a regularização dentro do prazo estipulado, a Prefeitura Municipal, através de Secretaria ou Departamento Municipal competente, dará início à revogação do alvará de licença e funcionamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 30 de abril de 2025.

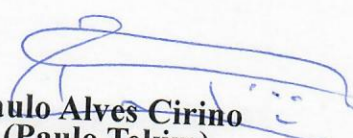


Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa cessar a venda indiscriminada de linhas chilenas ou com cerol no Município de Betim. Há legislações vigentes em nossa cidade, porém sem efetividade, uma vez que os vendedores dessas linhas saem impunemente enquanto vidas são perdidas ou pessoas ficam seriamente feridas. Não obstante, já obtivemos em nossa cidade um adolescente (conhecido como Feijão) que perdeu uma perna, vítima da linha chilena com repercussão na mídia nacional. Uma brincadeira saudável e salutar que, infelizmente, é utilizada por criminosos para ferir ou matar.

Pelo exposto, segue o presente para apreciação dos colegas.



Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador